



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E APAE DE GUAÇUÍ

The graphic is split into two vertical panels. The left panel has a dark blue background with white text and the coat of arms of Guaçuí. The right panel has a light blue background with the logo of the Municipal Secretariat of Social Assistance and Human Rights, and white text.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA**

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – ES E A APAE DE GUAÇUÍ, PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA OFERTA DO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS DESENVOLVIDO PELA OSC, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PARTE DA EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENCARGOS SOCIAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, PEQUENOS REPAROS, HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE OFICINAS DE ARTESANATO E CULINÁRIA, GÁS DE COZINHA, COMBUSTÍVEL, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ENTRE OUTROS.

Publicado em 23/12/2021 às 14:45 (Atualizado em 26/04/2024 às 07:12), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e

Direitos Humanos

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

#### PROCESSO Nº 6937/2021

**Referência** : Inexigibilidade de chamamento público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.  
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUAÇUÍ ? CNPJ 27.224.286/0001-45.

**Endereço:** Rua: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 155, bairro São Miguel, Guaçuí ? ES, CEP n.º 29560-000.



**Objeto proposto:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ? ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE DE GUAÇUÍ, PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA OFERTA DO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS DESENVOLVIDO PELA OSC, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PARTE DA EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 70 (SETENTA) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

**Valor total do repasse:** R\$ 45.913,38 (Quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

**Período:** Fevereiro a Dezembro de 2022.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

#### **JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 10.070/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ?APAE de Guaçuí é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ?APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a APAE de Guaçuí, foi fundada em 01/01/1975, e vem desenvolvendo há 45 (quarenta e cinco) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: neurologia, pediatria, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

**RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE DE GUAÇUÍ.**

**Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2021.**

**Marcos Luiz Jauhar**

Prefeito Municipal

**Karla Gonçalves Valentim**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

[CLIQUE AQUI PARA VISUALIZAR O DOCUMENTO EM PDF](#)



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---



AUTENTICAÇÃO

03451f654459db571d21486b5d899a10

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2021/12/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-008-2021.html>